

Aut. Nº	92/03
P.L. Nº	110/03 PROC. 113+/03
Publ.:	07/11/03



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.384 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003
(Vereador João Martini Neto)

**“ Denomina JOÃO FERNANDEZ
logradouro público do Loteamento
Jardim Esplanada II ”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 32 (trinta e dois) do loteamento Jardim
Esplanada II passa a denominar-se “JOÃO FERNANDEZ”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de outubro de 2.003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL